



Serviço Autônomo de Água e Esgoto *Luz MG*

EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE- LUZ, através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2024, por meio deste Edital **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado no Anexo I deste Edital, aprovado (a) no Concurso Público N.º 01/2024, para no período de **06 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025**, apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14.8 do Edital do Concurso Público N.º 01/2024 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do SAAE LUZ de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 às 11 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

O candidato que não apresentar a documentação completa (item 14.8 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 01 de outubro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor - Presidente do SAAE/Luz



Serviço Autônomo de Água e Esgoto *Luz MG*

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lorena da Silva	<u>OPERADOR DE ETE/ETA</u>	2º

Luz, 01 de outubro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2024 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade da Autarquia - SAAE Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.
 - 1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
 - a) Hemograma completo;
 - b) Contagem de Plaquetas;
 - c) TGO, TGP e Gama GT;
 - d) Glicemia em jejum;
 - e) Urina rotina;
 - f) ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
2. Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Luz/MG (item 14.8 do edital)**:
 - a) *Original e fotocópia de comprovante de residência;*
 - b) *Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;*
 - c) *Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
 - d) *Original e fotocópia do CPF;*
 - e) *Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);*
 - f) *2 fotografias 3x4 recentes;*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Luz MG

- g) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
- h) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
- i) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
- j) Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurado, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate.*
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
- l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.*

Luz, 01 de outubro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz